

RESOLUÇÃO N° 41/2019
(Publicada no Diário Oficial de 04/09/2019)

Retifica a Resolução nº 56/1999, que habilitou a RENNER NORDESTE LTDA., aos benefícios do Crédito Presumido e do Diferimento do ICMS.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.025, de 24 de janeiro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 6.734, de 09 de setembro de 1997 e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100090000592,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Resolução nº 56, de 27 de dezembro de 1999, que habilitou a Renner Nordeste Ltda., (anteriormente Polyuretana Indústria de Componentes de Poliuretano Ltda., e Polytana Nordeste S/A), aos benefícios do Programa de Promoção do Desenvolvimento da Bahia - PROBAHIA para alterar a titularidade para MCFIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FELTROS LTDA., CNPJ nº 92.660.240/0005-64 e IE nº 158.940.058NO, mantidos os demais artigos.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 28 de agosto de 2019.

126ª Reunião Ordinária do Probahia

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Presidente